



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS

LEI N.º 5.770 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2023.

“Cria nova despesa e autoriza abertura de crédito adicional por Excesso de Arrecadação no valor de R\$ 25.000,00 e dá outras providências.”

FERNANDO OCTAVIANI, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições legais faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no corrente exercício financeiro, nova despesa e abrir, através da Secretaria de Administração e Finanças do Município um Crédito Adicional, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), de acordo com a classificação orçamentária abaixo discriminada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

11.01.00	SETOR DE SERVIÇOS AGRÍCOLAS	
20.606.6001-1.143	Reforma da Casa da Agricultura	
463 – 4.4.90.51.00	Obras e Instalações	R\$ 25.000,00
Fonte de Recurso	02	

Artigo 2º - Para a cobertura do crédito aberto pelo artigo primeiro, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) serão utilizados recursos oriundos de Excesso de Arrecadação – Convênios/Fundos, de Fonte 02 (Transferências e Convênios Estaduais – Vinculados).

Artigo 3º - Restam alterados a LDO e o PPA vigentes, para realizar as inclusões/alterações necessárias em virtude da presente Lei.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Agudos, 14 de novembro de 2023.

FERNANDO OCTAVIANI
Prefeito Municipal

Publicado em: **14 de novembro de 2023**
Página: **03 Diário Oficial Eletrônico de Agudos – Ed**
1362